



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 26/20.

Comissão de Direitos do Servidor Público e Trabalho.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito que autoriza a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

Analizando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para a Administração Pública do Município de Anápolis. Sendo assim, o Relator que abaixo subscreve vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 16 de março de 2020.


Pedro A. Manano de Oliveira
Vereador PRP


Américo Ferreira dos Santos
Vereador PSDB


Deusmar Chaveiro de Oliveira
(Deusmar Japão)
Vereador PSL



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

COMISSÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR PÚBLICO E TRABALHÓ

Processo: 026/2020.

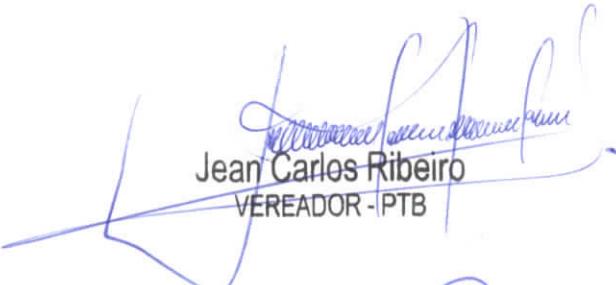
Os Vereadores que abaixo subscreve,s no uso de suas atribuições estabelecidas pelo art. 116 e art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, apresenta

EMENDA MODIFICATIVA

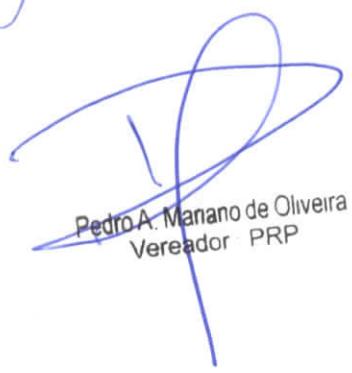
0000001

a fim de modificar o Anexo I, Requisitos Mínimos de Formação, que passará a ter a seguinte redação: Ensino Fundamental Incompleto.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.


Jean Carlos Ribeiro
VEREADOR - PTB


Américo Ferreira dos Santos
Vereador PSDB


Pedro A. Mariano de Oliveira
Vereador - PRP


Deusmar Chaveiro de Oliveira
(Deusmar Japão)
Vereador PSL